DECRETO N. 3.051, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação - SE; Segurança e Cidadania – SC; e Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	45	R$ 10.000,00	ATENDIMENTO DE DESPESA EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	57	R$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E DE MULTIMÍDIA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	74	R$ 8.000,00	PAGAMENTO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PEQUENO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	76	R$ 50.000,00	PAGAMENTO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PEQUENO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	02.000.0000	234	R$ 62.500,00	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	383	R$ 143.000,00	PAGAMENTO DE ADICIONAL PERICULOSIDADE AOS FISCAIS DE TRÂNSITO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	683	R$ 217.000,00	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL NORTE DA RODOVIA RIO-SANTOS
				TOTAL	**R$ 520.500,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	53	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	54	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R$ 55.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	71	R$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R$ 143.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	02.000.0000	235	R$ 62.500,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	687	R$ 217.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$ 520.500,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município